ANPV 1.1232.1

RUA DAS CAVIÚNAS
Decreto nº 4944 de 31-08-1976, Artigo 1º,

Inciso XXXIX

Lei nº 6265 de 05-09-1990
Formada pela rua 24 da Vila Boa Vista
Início na rua das Acácias
Término na rua Francisco de Paula Gomide No-

vaes

Vila Boa Vista
Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves e a lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. A lei prolongou a via pública. Protocolado nº 17.382 de 06-07.1976.

CAVIÚNAS

Caviúna é uma árvore da família das Leguminosas (Machoerium Sp.), de grande desenvolvimento, galhosa, mas pouco frondosa. Seu caule é geralmente tortuoso e suas folhas, miúdas, compridas, como as do alecrim de jardim. Atinge até a altura de 10 a 12 metros e seu diâmetro varia de 60 centímetros a um metro. Seu cerne tem a cor parda clara veiada de amarelo ou de preto ou a cor preta, baça, com veios pretos brilhante. Suas fibras são muito regulares e finas, dispostas em simetria, possuindo grande camada de alburno. Produz madeira dura, utilizada na fabricação de móveis de primeira qualidade, molduras, objetos de arte e de adôrno, pianos, flautas. É também empregada para esteios, tabuado grosso, postes e lugares úmidos. A madeira das Caviúnas exposta ao ar torna-se cada vez mais preta, até à côr negra do carvão. A Caviúna é a Caambeuna dos indígenas: Cáá = árvore; mbé = casca; una = preta. A Caviúna é encontrada nos Estados de Goiás, Minas e Paraná e em todo o Estado de São Paulo, sendo mais comum na zona Oeste. É também conhecida pelos nomes de cabiúna, caviúna-vermelha e pau-ferro.

ANPV 1.173.2

BIBLIOTECA PARTICULAR CAMPINAS ARTHUR N. P. VILLAGELIN

DECRETO N.o 4944, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

Dá denominação a Vias Públicas da Vila Boa Vista

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.o 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.o — Ficam denominadas:

I — RUA DOS JEQUITIBÁS — a Rua A, com início L Rua I e término à Rua M.

II — RUA DOS JATOBÁS — a Rua B, com início à Rua J e término à Rua K.

III — RUA DOS JACARANDÁS — a Rua C, com início à Rua I e término à Rua J.

IV — RUA DOS ÁLAMOS — a Rua D, com início à Rua K e término à Rua O.

V — RUA DOS PLATANOS — a Rua E, com início à Rua J e término à Rua K.

VI — RUA DOS AZEVINHOS — a Rua F, com início à Rua I e término à Rua 7.

VII — RUA DOS ÉBANOS — a Rua G, com início no encontro das Ruas L e 27 e término no encontro das Ruas N e 30.

VIII — RUA DAS ACÁCIAS — a Rua H, com início à Rua I e término à Rua O.

IX — RUA DOS CAMBARÁS — a Rua I, com início à Rua H e término à Rua A.

X — RUA DOS IPÊS - ROXOS — a Rua J, com início à Rua H e término à Rua A.

XI — RUA DOS IPÊS - AMARELOS — a Rua K, com início à Rua H e término à Rua A.

XII — RUA DOS IPÊS - BRANCOS — a Rua L, com início à Rua H e término à Rua G.

XIII — RUA DAS PEROBAS — a Rua M, com início à Rua 28 e término à Rua A.

XIV — RUA DOS CEDROS — a Rua N, com início à Rua H e término à Rua 30.

XV — RUA DAS IMBUIAS — a Rua O, com início à Rua H e término à Rua D.

XVI — RUA DOS CARVALHOS — a Rua 1, com início à Rua 11 e término à Rua 13.

XVII — RUA DAS GREVILEAS — a Rua 2, com início à Rua 11 e término à Rua 13.

XVIII — RUA DOS ANGICOS — a Rua 3, com início à Rua 30 e término à Rua O.

XIX — RUA DAS AROEIRAS — a Rua 4, com início à Rua 30 e término à Rua 0.

XX — RUA DOS FREIJÓS — a Rua 5, com início à Rua 30 e término à Rua 0.

XXI — RUA DAS CANJERANAS — a Rua 6, com início à Rua 30 e término à Rua O.

XXII — RUA DOS SALGUEIROS — a Rua 7, com início à Rua H e término à Rua A.

XXIII — RUA DOS ANGELINS — a Rua 8, com início à Rua H e término à Rua A.

XXIV — RUA DAS SAPUCAIAS — a Rua 9, com início à Rua H e término à Rua A.

XXV — RUA DOS SUCUPIRAS — a Rua 10, com início à Rua H e término à Rua A.

XXVI — RUA DOS VINHÁTICOS — a Rua 11, com início à Rua H e término à Rua A.

XXVII — RUA DOS ACAJUS — a Rua 12, com início à Rua H e término à Rua C.

XXVIII — RUA DAS CANELEIRAS — a Rua 13, com início à Rua C e término à Rua A.

XXIX — RUA DAS GUAJUVIRAS — a Rua 14, com início à Rua H e término à Rua C.

XXX — RUA DAS PINDAÚVAS — a Rua 15, com início à Rua C e término à Rua A.

ANPV 1.1170.2

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CAMPINAS ARTHUR G. P. VILLAGELIN

XXXI — RUA DOS JUAZEIROS — a Rua 16, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXII — RUA DOS EUCALIPTOS — a Rua 17, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXIII — RUA DAS IMBAÚBAS — a Rua 18, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXIV — RUA DAS FAIAS — a Rua 19, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXV — RUA DAS CASTANHEIRAS — a Rua 20, com início à Rua H e término à Rua C.

XXXVI — RUA DOS SABUGUEIROS — a Rua 21, com início à Rua C e término à Rua A.

XXXVII — RUA DAS OLIVEIRAS — a Rua 22, com início à Rua H e término à Rua A.

XXXVIII — RUA DAS TAIÚVAS — a Rua 23, com início à Rua H e término à Rua A.

X XXXIX — RUA DAS CAVIÚNAS — a Rua 24, com início à Rua H e término à Rua A. X

XL — RUA DAS CEREJEIRAS — a Rua 25, com início à Rua H e término à Rua A.

XLI — RUA DOS FAVEIROS — a Rua 26, com início à Rua H e término à Rua A.

XLII — RUA DAS CASUARINAS — a Rua 27, com início à Rua G e término à Rua M.

XLIII — RUA DAS NOGUEIRAS — a Rua 28, com início à Rua G e término à Rua D.

XLIV — RUA DAS GUARAMAS — a Rua 29, com início à Rua G e término à Rua D.

XLV — RUA DAS FIGUEIRAS — a Rua 30, com início à Rua G e término à Rua D.

XLVI — RUA DOS GUAIACOS — a Rua 31, com início à Rua H e término à Rua 6.

XLVII — RUA DAS BÉTULAS — a Rua 32, com início à Rua H e término à Rua 6.

XLVIII — RUA DAS TECAS — a Rua 33, com início à Rua H e término à Rua 6.

XLIX — RUA DAS TUIAS — a Rua 34, com início à Rua H e término à Rua 6.

L — RUA DAS SIBIPIRUNAS — a Rua 35, com início à Rua H e término à Rua 6.

Artigo 2.° — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de agosto de 1976.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito do Município de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.o GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o 17.382, de 6 de julho de 1976, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

ANPV 1.1173-4

BIBLIOTECA PARTICULAR CAMPINAS ARTHUR N. P. VILLARIN

LEI Nº 6265 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.990.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua João de Souza Coelho", a Rua 87 do Parque Via Norte, com início na Rua 74 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Fica denominada "Rua das Caviúnas" (prolongamento) a Rua 28 do Parque Via Norte, com início na Rua das Caviúnas e término na Rua Francisco de Paulo Gomide.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Setembro de 1.990.

JACÓ BITTAR

Prefeito Municipal

ANPV 1.1173,5

BIBLIOTECA PARTICULAR CAMPINAS ARTHUR M. P. VILLAGELIN

RUA DAS CAVIÚNAS

Árvore da família das Papilionáceas, que vegeta no Brasil, nos Estados do Rio e de Mato Grosso (Machaerium incorruptibile Allem.). Tem caule alto, inerme, folhas compostas e flores escassas, agrupadas em racimos; o fruto é uma vagem reta, arredondada no ápice. Fornece madeira dura e de primeira qualidade, de ótima aceitação no comércio internacional, própria para construção naval e civil, obras hidráulicas e expostas em geral, dormentes, esteios, postes, trabalho de tôrno, instrumentos de música diversos, marcenaria de luxo e carpintaria.

Variação: Cabiúna.

(Extraído da página 132, volume 4, da Enciclopédia Brasileira Mérito)

CAVIÚNA - (Machaerium Scleroxylon), árvore da família das Leguminosas, muito encontrada nos Estadps de Goiás, Minas Gerais, São Paulo e Paraná. Produz madeira dura, utilizada na fabricação de móveis de primeira qualidade, molduras, objetos de arte e de adorno, pianos, flautas, etc.

É também conhecida como caviúna-vermelha e pau-ferro.

(Extraído da página 311, do Dicionário Enciclopédico "Tudo", da Editora Abril Cultural)